

DECRETO Nº 6.047, de 14 de Julho de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 577.412,27 (Quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e vinte e sete centavos)**, destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.122.00 32.2238	33903900	15001002	77.100,00
1.10.1.10.122.00 32.2238	33904000	15001002	4.657,88
1.10.1.10.122.00 32.2238	33904800	15001002	44.000,00
1.10.1.10.302.00 51.2304	33903900	16000002	394.200,00
1.10.1.10.301.00 51.2306	33903900	26000001	57.454,39
SOMA:			577.412,27

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.10.1.10.122.0032.2238	33903000	
1.10.1.10.122.0032.2238	33909200	
1.10.1.10.125.0005.2039	33903000	
1.10.1.10.302.0051.2307	33903000	
1.10.1.10.302.0051.2307	33903600	
1.10.1.10.302.0051.2307	33903900	
1.10.1.10.303.0051.2305	33909100	
1.10.1.10.301.0051.2306	33904000	
1.10.1.10.301.0051.2306	33903000	
1.10.1.10.122.0032.2238	44905100	
SOMA:		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAIÁ, em 14 de Julho de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL